



93

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 494, DE 28 DE JUNHO DE 1965.

Declara de utilidade pública instituição -
assistencial.

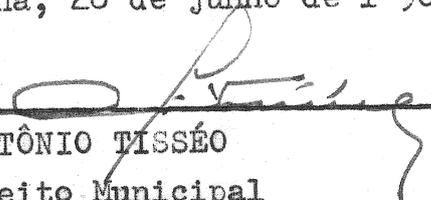
ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu -
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública e ins-
crito no livro competente de registro de instituições beneméritas, -
sociais e religiosas existente na Prefeitura Municipal o Abrigo "Ma-
ria Nazareth" e Albergue Noturno "Bezerra de Menezes", com sede na
Av. S. Roque, nesta cidade.

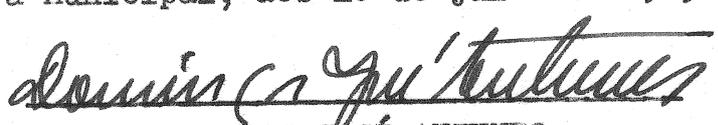
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1965.


ANTÔNIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secre-
taria da Prefeitura Municipal, aos 28 de junho del 1965.


DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Diretor Geral da Secretaria